



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 6/2022 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

CHAMADA PÚBLICA PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EXTENSÃO DO PROGRAMA ACADEMIA E FUTEBOL IFCE

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, a disponibilização de vagas e condições de participação para os cursos de extensão do Programa Academia e Futebol, realizado pelo IFCE, em parceria com a Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor/Secretaria Especial do Esporte/Ministério da Cidadania.

1. DAS FINALIDADES

1.1. O presente edital tem por finalidade divulgar e regular a oferta de vagas para os cursos de extensão, na modalidade a distância, do Programa Academia e Futebol IFCE.

1.2. São objetivos específicos dos cursos:

- a) fomentar a modalidade de futebol e suas variações, como fenômenos culturais de grande relevância nacional e mundial;
- b) promover capacitação profissional na modalidade de futebol e suas variações;
- c) disseminar conhecimentos na área do futebol e variações, como elemento fundamental para o desenvolvimento do esporte.
- d) democratizar o acesso à formação profissional, por meio da oferta de cursos *online* e gratuitos.

2. DA OFERTA

2.1. Serão ofertadas vagas gratuitas e em quantidade ilimitada em turmas mensais para os públicos interno e externo ao IFCE, nos seguintes cursos:

- Gestão de Clubes de Futebol;
- Gestão Técnica em Clubes de Futebol;
- Gestão da Comunicação e do Marketing em Clubes de Futebol;
- Gestão de Infraestruturas em Clubes de Futebol;
- Gestão de Projetos Sociais de Futebol e Futsal;
- Direito Desportivo no Futebol;
- Metodologia do Ensino do Futebol;
- Metodologia do Ensino do Futsal.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderá candidatar-se para as vagas constantes no presente edital qualquer pessoa interessada em adquirir conhecimentos na área do futebol e suas variações, especialmente estudantes e profissionais das áreas de

gestão do esporte, educação física e esporte, administração, comunicação, marketing e direito.

3.2. O IFCE ressalta que a atuação profissional nas áreas dos cursos ofertados pode ser regulamentada por legislação e conselho de classe específicos, não sendo os cursos ofertados instrumentos habilitadores da prática profissional.

4. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

4.1. As inscrições para os cursos do Programa Academia e Futebol IFCE estarão disponíveis a partir do dia 15/03/2022, por tempo indeterminado, na página da *web* do Programa Academia e Futebol, disponível em: <http://academiafutebol.ifce.edu.br/>.

4.2. O processo de inscrição será realizado, exclusivamente, pela página da *web* do Programa Academia e Futebol.

4.3. Cada candidato deverá selecionar o curso pretendido disponível, clicar no botão digital “inscrever-me” e preencher o formulário de inscrição, anexando as seguintes documentações obrigatórias:

- documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Declaração de Concordância de Pais ou Responsável Legal (exclusiva para menores de idade).

4.4. Cada candidato poderá cursar o número máximo de 3 (três) cursos de forma simultânea.

4.5. A solicitação de inscrição será analisada pela Coordenação do Programa Academia e Futebol IFCE. Caso esteja de acordo com o estabelecido neste edital, a matrícula será realizada; caso contrário, será rejeitada.

4.6. Após a análise da inscrição, o candidato receberá um e-mail de confirmação ou rejeição da matrícula.

4.7. No e-mail de confirmação da matrícula, o cursista receberá instruções sobre o curso pretendido.

4.8. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo *campus* de Fortaleza do IFCE neste edital, em seu Regulamento da Organização Didática e demais normas internas, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.9. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste edital.

4.10. O *campus* de Fortaleza do IFCE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5. DA DURAÇÃO, REALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS CURSOS

5.1. Deferida a inscrição pela coordenação do Programa Academia e Futebol IFCE, o cursista receberá um e-mail de confirmação de matrícula, com instruções técnicas e metodológicas para a realização do curso no período divulgado da turma.

5.2. Os cursos possuem carga horária de 40 (quarenta) horas, com prazo máximo para conclusão de 30 dias, de acordo com as datas de início e término informadas na inscrição de cada turma e curso.

5.3. Os cursos serão realizados na plataforma Moodle e terão a seguinte estrutura: videoaula gravada, aula *web*, livro didático e avaliação em cada uma das quatro unidades didáticas.

5.4. Os projetos pedagógicos dos cursos estão disponíveis na página de oferta dos cursos do Programa Academia e Futebol IFCE.

5.5. O cursista terá sua matrícula cancelada se deixar de realizar as atividades previstas no ambiente virtual de aprendizagem do curso, no prazo estabelecido no item 5.2.

5.6. A certificação de conclusão de curso será concedida ao cursista que realizar as avaliações das 4 (quatro) unidades didáticas do curso e obter nota/grau mínimo de 6,0.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 6.1. Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação ao e-mail: academiafutebol@ifce.edu.br.
- 6.2. O e-mail para impugnação deverá ser enviado até o dia 17/03/2022.
- 6.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 6.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados por uma comissão que será constituída por servidores do IFCE, designados por portaria.
- 6.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no *site* institucional do programa no dia 25/03/2022.
- 6.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.
- 6.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os cursos do Programa Academia e Futebol são públicos e gratuitos, porém todo o conteúdo didático possui direitos autorais reservados ao IFCE. Por isso, é proibida a comercialização ou uso diverso.
- 7.2. Os professores, autores dos cursos, são responsáveis pelo conteúdo elaborado. Entretanto, não possuem responsabilidades de suporte pedagógico ou de atendimento aos cursistas do Programa Academia e Futebol IFCE.
- 7.3. As demandas de suporte técnico ou pedagógico aos cursistas do Programa Academia e Futebol IFCE deverão ser encaminhadas para o e-mail: suporteacademiafutebol@fortaleza.ifce.edu.br.
- 7.4. Os casos não previstos neste edital serão julgados pela coordenação do Programa Academia e Futebol, com grau de recurso administrativo à Diretoria de Extensão do *campus* de Fortaleza do IFCE e, posteriormente, à Diretoria-geral da unidade.
- 7.5. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 14/03/2022, às 16:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3518600** e o código CRC **2107D26E**.